

# **28 DE FEVEREIRO DE 2020 – XXX – Nº 040** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

28 de fevereiro de 2020

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 028/2018

### **Edital nº 004/2020 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 028/2018, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 011/2018 – SEPLAG e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes, no horário e data abaixo indicado, respeitado o prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento desta notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 028/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de fevereiro de 2020.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

### **ANEXO I**

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

### **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>COLOCAÇÃO NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO PCD CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
-----------------------	----------------------------	-------------	----------------

280	º	FABIANA TEXEIRA BARBOSA	1561	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 08:00
281	º	CINTYA MACHADO DE OLIVEIRA	821	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 08:30
282	º	FERNANDA MARIA DE SANTANA SOUSA	800	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 09:00
283	º	FLÁVIA FERNANDA DA SILVA	2433	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 09:30
284	º	SHENIA MARIA ALBINO DOS SANTOS	2231	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 10:00
285	º	CLECIA MARIA DE MOURA	495	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 10:30
286	º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	888	NÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/2020 11:00

#### **AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	DATA	HORÁRIO
94	º	RAFAELA DA COSTA CARNEIRO	2465	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/03/2020 11:30
95	º	MAXIMO BEZERRA DA SILVA	1080	NÃO	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/03/2020 13:00

#### **NUTRICIONISTA**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	CARGO	DATA	HORÁRIO
17	º	SUELY CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	2280	NÃO	NUTRICIONISTA	03/03/2020 13:30

Jaboatão dos Guararapes, 27 de fevereiro de 2020.

#### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações

- eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
  9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
  10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
  11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
  12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
  13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
  14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
  15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019

**Edital nº 005/2020 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2019, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 343/2019 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres – Jaboaão dos Guararapes, no horário e data abaixo indicado, respeitado o prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento desta notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2019.

Jaboaão dos Guararapes, 27 de fevereiro de 2020.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, 1648, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
137 º	ALINE MARIA DE FREITAS	440	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	08:00
138 º	REJANE PAULINA DE SOUZA	1729	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	08:15
139 º	VALERIA BATISTA DE OLIVEIRA	142	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	08:30
140 º	MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	156	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	08:45
141 º	ALDICEA SENA DO NASCIMENTO	1763	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	09:00
142 º	MORGANA BATISTA DE SOUZA	300	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	09:15
143 º	ERIKA ELLEN DANTAS DE ALMEIDA	2012	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020	09:30

144	º	JESSICA CELERINO DOS SANTOS	1974	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 09:45
145	º	MAURICEA CELESTINO DE OLIVEIRA	1158	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 10:00
146	º	ALBENICE HELENA NASCIMENTO SILVA	180	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 10:15
147	º	ROSINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	268	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 10:30
148	º	WILSON JOSE DA SILVA	501	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 10:45
149	º	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	2009	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 11:00
150	º	ELISABETE CHAVES DE FRANÇA	1028	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 11:15
151	º	POLLYANA MARIA DE ARRUDA GODOI CABRAL	1220	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 11:30
152	º	INGRID MARTINS RAMOS	636	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 11:45

153	♀	CLAUDIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SILVA	1677	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 13:00
154	♀	EUGENIA PINHEIRO DE ANDRADE	1072	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 13:15
155	♀	SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	401	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 13:30
156	♀	CLAUDENIR DE ARAUJO BARBOSA	1950	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 13:45
157	♀	CHIRLENE CHAVES DA SILVA	536	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 14:00
158	♀	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	61	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 14:15
159	♀	JAQUELINE BRAZ DE LIMA	361	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 14:30
160	♀	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	2058	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 14:45
161	♀	JOVELINA COELHO FERNANDES	550	NÃO	AUX. DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E TRANST. DO ESPECTRO DO AUTISMO	03/03/2020 15:00

162 º JOÃO FRANCISCO 1748 NÃO AUX. DE APOIO  
RATIS DE MELO PEDAGÓGICO PARA  
ESTUDANTES COM  
DEFICIÊNCIA E 03/03/2020 15:15  
TRANST. DO ESPECTRO  
DO AUTISMO

Jaboatão dos Guararapes, 27 de fevereiro de 2020.

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

### **PORTARIA Nº 044/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 46/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração a pedido, da

professora **KÁTIA CRISTINA LIMEIRA DA SILVA**, matrícula nº 15.412-1, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Natividade Saldanha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Secretária Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **KÁTIA CRISTINA LIMEIRA DA SILVA**, matrícula nº 15.412-1, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **31/12/2019**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 045/2020 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 045/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação do professor **THIAGO RAFAEL BEZERRA**, matrícula nº 20.686-5, na função de Coordenador Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Coordenador Educacional.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o professor **THIAGO RAFAEL BEZERRA**, matrícula nº 20.686-5, na função de Coordenador Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **03/02/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 046/2020 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 042/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação do professor **CARLOS EDUARDO**

**SALES DE SOUZA**, matrícula nº 20.314-9, na função de Coordenador Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Coordenador Educacional.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o professor **CARLOS EDUARDO SALES DE SOUZA**, matrícula nº 20.314-9, na função de Coordenador Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **03/02/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 047/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 041/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da professora **ADELAIDE CRISTINA ROCHA MONTENEGRO HOLANDA**, matrícula nº 16.449-6, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Coordenadora Educacional.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **ADELAIDE CRISTINA ROCHA MONTENEGRO HOLANDA**, matrícula nº 16.449-6, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **03/02/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 048/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 043/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da professora **MARISTELA MURIEL**

**ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.250-9, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Coordenadora Educacional.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, a professora MARISTELA MURIEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.250-9, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia 03/02/2020.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 049/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;**

**CONSIDERANDO** a CI nº 044/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da professora **ERIKA XAVIER SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.303-8, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Coordenadora Educacional.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, a professora ERIKA XAVIER SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.303-8, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia 03/02/2020.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 051/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;**

**CONSIDERANDO** a CI nº 050/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação do professor **RENNÉ VICTOR GOMES**

**DA SILVA, matrícula nº 19.320-8**, na função de Supervisor Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Supervisor Escolar.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o professor **RENNÉ VICTOR GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.320-8**, na função de Supervisor Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **31/01/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 050/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 051/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da professora **VERÔNICA DE JESUS SIMÕES, matrícula nº 18.926-0**, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função Supervisora Escolar.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **VERÔNICA DE JESUS SIMÕES, matrícula nº 18.926-0**, na função de Supervisora Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **31/01/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 052/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 047/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora

**ROSANA CECÍLIA RIBAS DE BARROS CALDAS, matrícula nº 15.394-0;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **ROSANA CECÍLIA RIBAS DE BARROS CALDAS, matrícula nº 15.394-0**, da função de Secretária Escolar, da Escola Municipal Visconde de Suassuna, com data retroativa ao dia **03/02/2020**.

**NOMEAR**, a professora **ROSANA CECÍLIA RIBAS DE BARROS CALDAS, matrícula nº 15.394-0**, na função de Secretária Escolar, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **04/02/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 053/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** a CI nº 048/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **JOSIANE ROCHA DA CRUZ, matrícula nº 15.449-0;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **JOSIANE ROCHA DA CRUZ, matrícula nº 15.449-0**, da função de Supervisora Escolar, da Escola Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **30/01/2020**.

**NOMEAR**, a professora **JOSIANE ROCHA DA CRUZ, matrícula nº 15.449-0**, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **31/01/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 054/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 049/2020 – GGE, do dia 03/02/2020, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MÔNICA ENEDINA DE MELO**, matrícula nº 18.497-7;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MÔNICA ENEDINA DE MELO**, matrícula nº 18.497-7, da função de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **30/01/2020**.

**NOMEAR**, a professora **MÔNICA ENEDINA DE MELO**, matrícula nº 18.497-7, na função de Coordenadora Educacional, com 200h/a, na Escola Municipal Natividade Saldanha, com data retroativa ao dia **31/01/2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EDITAL Nº 001/2020**

**PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

O município do Jaboatão dos Guararapes, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissional que atuará como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** na área de Educação Infantil, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

O candidato selecionado fará parte do cadastro de Bolsistas para a função de FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes, e poderá ser convocado (a) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores, supervisores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil**

Professores efetivos, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco.

## **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

### **1. DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil;
2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
4. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
5. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
6. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
7. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
9. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

11. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
12. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em uma única etapa, de caráter eliminatório, contemplando a avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.

**4.1.** Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no item 6, deste edital;

**4.2.** Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise currículo e da experiência, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

##### **CRITÉRIO**

Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

##### **PONTUAÇÃO MÁXIMA**

50 (CINQUENTA) PONTOS

50 (CINQUENTA) PONTOS

Até 3 anos de experiência na Educação Infantil: 10 pontos

Acima de 3 anos e até 6 anos de experiência na Educação Infantil: 20 pontos

Acima de 6 anos e até 10anos de experiência na Educação Infantil: 35 pontos

Acima de 10 anos de experiência na Educação Infantil: 50 pontos

Acima de 10 anos de experiência na Educação Infantil: 50 pontos

Infantil: 50 pontos

**100 (CEM) PONTOS**

**5.2.** Será convocado (a) para assumir a função apenas o (a) 1º colocado(a) para a vaga de FORMADOR.

**5.3.** Será considerado(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

**5.4.** Critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a. Maior titulação

b. Maior tempo de experiência

c. Maior idade.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:

**02 e 03/03/2020, nos horários de 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h.**

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,

b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;

c) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Função pretendida: FORMADOR ( )**

**Dados do Candidato:**

**NOME:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

6.4. Os envelopes devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP).

6.5. Poderão se inscrever apenas professores efetivos da rede municipal do Jaboatão dos Guararapes.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção será composta por servidores efetivos da Secretaria de Educação, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral além das atividades de análise documental, julgamentos e análise de recursos.

7.2. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**8.1.** O resultado da análise documental será divulgado por meio digital e pela Secretaria de Educação do Município.

## **9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**9.1.** A vigência do processo seletivo para Coordenador e Formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

## **10. CRONOGRAMA**

### **10.1 Primeira etapa:**

10.1.1 Inscrições (presencial) – 02 e 03/03/2020

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a) – 04 e 05/03/2020

10.1.3 Divulgação do resultado – 06/03/2020

10.1.4 Período para interposição de recursos – 09/03/2020

10.1.5 Resultado da interposição de recurso – 11/03/2020

10.1.6 Resultado final – 12/03/2020

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.

**11.2.** O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA.

**12.2.** O Formador será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, periodicamente, e, em caso de não estar atendendo à necessidade, pode ser substituído, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

**12.3.** Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

**12.4.** Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

**12.5.** O Professor Formador não se ausentará de suas atividades pedagógicas originais, devendo ter tempo disponível, em outro horário que seja diurno, para atuar nas funções do presente edital.

**12.6.** O Formador será custeado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, mediante o pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a função de Formador, pagos mensalmente, durante 12(doze) meses.

Secretaria Municipal de Educação

Data: 27/02/2020

---

Ivaneide de Farias Dantas

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A**

### **FORMADOR MUNICIPAL**

#### **I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

#### **ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

<b>Item</b>	<b>CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i></b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Curso de aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 40 horas, não cumulativo	5 (CINCO) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	10 (DEZ) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	15 (QUINZE) PONTOS
4	Pós-graduação em nível de Doutorado	20 (VINTE) PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>